

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-05-15

Registo

PT/ADN/IEEI/006/0480 - A admissão de Portugal nas Nações Unidas e o artigo 73 da Carta, por IEEI

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/ADN/IEEI/006/0480
Título	A admissão de Portugal nas Nações Unidas e o artigo 73 da Carta, por IEEI
Datas de produção	1996-01-01 - 1996-12-31
Dimensão e suporte	4 pg. impressas
Entidade detentora	Arquivo da Defesa Nacional
Âmbito e conteúdo	O artigo 73 da Carta das Nações Unidas relativa à «Declaração relativa aos territórios não autónomos» foi levantada pelo Secretário-Geral aquando da entrada de Portugal para a organização em 1955. A resposta portuguesa foi de afirmação que os territórios ultramarinos portugueses eram partes do Estado português e não colónias. Esta posição foi contestada pelo grupo de países afro-asiáticos e soviéticos. O presente artigo aborda como Portugal negociou este diferendo.
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	IEEI. A admissão de Portugal nas Nações Unidas e o artigo 73 da Carta. Cadernos do Lumiar: Lisboa. IEEI. N°4 (1996).
Existência e localização de cópias	PT_ADN_IEEI_006_0480_A admissão de Portugal nas Nações Unidas e o artigo 73 da Carta IEEI